



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 19

Ata n.º 10
2019.05.16

OBRAS DE REABILITAÇÃO NA RUA REBELO DE CARVALHO - ISENÇÃO TEMPORÁRIA DE PAGAMENTO DE TAXAS DE ESTACIONAMENTO NO PARQUE DA PRAÇA DR. MACHADO MATOS - Presente proposta do Senhor Vereador A. Fernando Fernandes, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara".-----
Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

= PROPOSTA =

**OBRAS DE REABILITAÇÃO NA RUA REBELO DE CARVALHO
ISENÇÃO TEMPORÁRIA DE PAGAMENTO DE TAXAS DE ESTACIONAMENTO NO PARQUE
DA PRAÇA DR. MACHADO DE MATOS**

Considerando que:

- se iniciou a empreitada de reabilitação da Rua Rebelo de Carvalho, no troço compreendido entre a Praça da República e a Avenida da Liberdade;
- se trata de um projeto englobado no Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS);
- a intervenção será, por isso, desenvolvida de acordo com os conceitos de Acessibilidade e Mobilidade para Todos, desenho inclusivo e qualidade de vida em ambiente urbano, potenciando a utilização dos denominados “modos suaves” de circulação;
- as obras irão dotar o arruamento de melhores condições para a circulação pedonal, transformando-o numa artéria onde os transeuntes passem a usufruir, segura e calmamente, quer dos espaços comerciais e de restauração, quer das atividades a dinamizar no local, tendo, como premissa principal, a melhoria da sua qualidade estética e urbana, uma vez que é um dos principais eixos comerciais de Felgueiras;
- inevitavelmente, as obras constituirão um transtorno assinalável para os utentes habituais da rua, com especial incidência, para quem nela habita ou trabalha;
- se estima um prazo de execução da empreitada de seis meses;
- durante este período, o acesso ao estacionamento próprio de moradores e a atividade de comerciantes e outros prestadores de serviços instalados no local se poderão revelar dificultados ou mesmo, em certos momentos, impedidos;
- não obstante virem a ser os primeiros e principais beneficiados pela reabilitação, moradores, comerciantes e outros prestadores de serviços instalados no local possam ser temporariamente afetados no acesso à sua propriedade ou no exercício da sua atividade;





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Proponho, com a fundamentação acima expandida, ao abrigo do n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento de Utilização do Parque de Estacionamento da Praça Dr. Machado de Matos, que:

- se permita aos moradores e outros utentes com residência fiscal naquele troço da Rua Rebelo de Carvalho, a isenção temporária do pagamento de taxas no parque subterrâneo da Praça Dr. Machado de Matos dos lugares de estacionamento, em número igual ao dos lugares de garagem privativos com entrada pelo mesmo troço, cuja propriedade comprovem, no período em que forem impedidos de os utilizar;
- se permita aos comerciantes e outros prestadores de serviços com sede fiscal naquele troço da Rua Rebelo de Carvalho, a isenção temporária do pagamento de taxas no parque subterrâneo da Praça Dr. Machado de Matos de um lugar de estacionamento, desde o início das obras e enquanto não se encontrar funcional a passagem pedonal que irá ser construída de acesso ao parque de estacionamento existente no interior do quarteirão, com entrada pela Rua Dr. Francisco Dias da Cunha;
- que a concessão destas isenções, a titular com cartão especial a atribuir à(s) viatura(s) identificada(s) pelos interessados, seja requerida em formulário próprio devidamente preenchido, com a anexação dos comprovativos da morada fiscal e propriedade dos lugares de garagem privativos ou somente da morada fiscal, consoante o caso;

Felgueiras, 13 de maio de 2019

O Vice-Presidente,

(Dr. A Fernando Fernandes)

À Reunião de Câmara,

Felgueiras, 13 de maio de 2019

O Presidente,

(Nuno Fonseca)

